

MATRÍCULA

39.896

FICHA

01

LOCALIZAÇÃO:- Rua Izamar e rua das Industrias, no Parque Industrial - 1ª Etapa - Araçatuba-SP.-

IMÓVEL:- Um terreno com a área de 3.100,00 metros quadrados, localizado no Parque Industrial- 1ª Etapa, no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: começa no marco 1 (inicial), cravado à 100,00 metros do alinhamento da rua Clibas de Almeida Prado, na divisa com o lote nº 43, de propriedade da Graf Set Ltda., daí segue em divisa com o mesmo, na distância de 62,00 metros até encontrar o marco 2, cravado no alinhamento da rua Izamar, daí vira à direita e segue pelo alinhamento da mesma na distância de 50,00 metros até encontrar o marco nº 3, na divisa com o lote nº 41, daí vira à direita e segue em divisa com o mesmo na distância de 62,00 metros até encontrar o marco nº 4; - cravado no alinhamento da rua das Industrias, daí vira à direita e segue pelo alinhamento da mesma na distância de 50,00 metros - até encontrar o marco inicial.-

PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, inscrita no CGC nº 45.511.847/0001.79, estabelecida nesta cidade, à rua Coelho Neto.-

REGISTRO ANTERIOR:- transcrição nº 31.046 e matrícula nº 11.160, ambas deste registro.-

CADASTRO MUNICIPAL:- 4.22.00.15.0015.0150.00.00

Araçatuba, 09 de fevereiro de 1.989. A Oficiala,

R-1-M- 39.896

Por escritura de 18 de agosto de 1.988, lavrada nas Notas do 1º Tabelião local-(livro nº 313, fls. 146); apresentada por certidão datada de 14 de dezembro de 1.988, a proprietária, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, já qualificada, transmitiu o imóvel matriculado a título de doação, à GRAF SET LTDA., inscrita no CGC. sob nº 44.418.200/0001.34, com sede nesta cidade, à rua Professor Rubens Rego Fontão nº 900, parque industrial; pelo valor de Cz\$ - - 217.000,00.- Consta do título que o imóvel ora doado destina-se à

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

39.896

FICHA

02

VERSO

R.09/

Por Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, passado em 02 de setembro de 2003, da Central de Mandados Federal de Araçatuba, Seção Judiciária de São Paulo, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, Processo n.º 2003.61.07.004918-1, oriunda da Carta Precatória da 9ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo, movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **BRINQUEDOS PAIS & FILHOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** ou **BRINQUEDOS PAIS E FILHOS IND. E COM. LTDA**, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$322.924,83 (atualizada até 14/10/2002). Foi nomeado depositário Hélio Pereira de Souza, RG. n. 3.843.152/SP, Araçatuba, 08 de setembro de 2003. (prenotação n.º 159.034 de 02.09.2003). REGISTRADO POR: *[assinatura]* (Margarida de Paula Castanheira), Escrevente.EU, *[assinatura]* (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

R.10/

Por Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, passado em 05 de abril de 2003 da 1ª Vara Federal da Comarca de Araçatuba, Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, Processo n.º 2003.61.07.008587-2, movida por **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO** contra **BRINQUEDOS PAIS E FILHOS IND. E COM. LTDA**, foi procedida a penhora da parte ideal de 2% do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$2.404,41 (atualizada até 09/10/2003). Foi nomeado depositário Hélio Pereira de Souza, RG n. 3.843.152/SP, CPF n. 312.716.938-87. Araçatuba, 13 de abril de 2004, (prenot. n. 162.727 de 05.04.04). REGISTRADO POR: *[assinatura]* (Margarida de Paula Castanheira), Escrevente Substituta. Eu, *[assinatura]* (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.....

R.11/

Por Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, passado em 03 de maio de 2004, da Central de Mandados Federal de Araçatuba, Seção Judiciária de São Paulo, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n.º 2001.61.82.021655-5, oriunda da Carta Precatória da 9ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **BRINQUEDOS PAIS E FILHOS IND. E COM. LTDA**, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$181.876,76 (atualizada até 14/10/2002). Foi nomeado depositário Hélio Pereira de Souza, RG n.º 3.843.152/SP, CPF n.º 312.716.938-87. Araçatuba, 10 de maio de 2004, (prenotação n.º 163.174 de 04.05.2004). REGISTRADO POR: *[assinatura]* (Margarida de Paula Castanheira), Escrevente Substituta. Eu, *[assinatura]* (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.....

R-12 em 27 de outubro de 2005

PENHORA

Por auto de penhora, avaliação e depósito, datado de 13 de agosto de 2004, aditado em 17 dezembro 2004, de 03 de outubro de 2005, e 29 de junho de 2005, da 2ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária Araçatuba-SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, Carta Precatória n.º 2004.61.07.005292-5, que tramita pela 2ª Vara Federal local, oriunda do Proc. 2001.61.82.017141-9 da 9ª Vara de Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo, movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **BRINQUEDOS PAIS E FILHOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, **BRINQUEDOS PAIS & FILHOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou **BRINQUEDOS PAIS & FILHOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$42.756,88 (em

- continua na folha 03 -

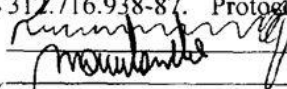
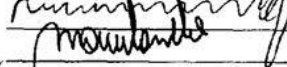
MATRÍCULA

39.896

FICHA

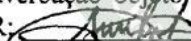
03

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

14.10.2002). Foi nomeado depositário Helio Pereira de Souza, RG nº 3.843-SP, CPF nº 312.716.938-87. Protocolo nº 173.211 de 21/10/2005. REGISTRADO POR:  (Isabela Frias Santana de Melo), Escrevente Substituta. Eu,  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.


Av-13 em 24 de outubro de 2006.

NOVA RAZÃO SOCIAL

BRINQUEDOS PAIS E FILHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA passou a denominar-se **BRINQUEDOS PAIS & FILHOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, conforme prova o instrumento datado de 07/03/1997 registrado sob nº 30.494/97-7, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, nos termos da averbação objeto da Av-14. (Protocolo nº 180.297 de 18/10/2006). AVERBADO POR:  (Alberto Rodrigues Freire), Escrevente Substituto.

Av-14 em 24 de outubro de 2006.

ARRECADACÃO

Por carta precatória, passada em 01 de setembro de 2004, pelo 13º Ofício e Juízo de Direito da 13ª Vara ambos do Cível da comarca de São Paulo/SP – Foro Central Cível, extraído dos autos da ação de Falência, processo nº 000.99.084197-9, foi procedida a arrecadação do imóvel matriculado de propriedade de **BRINQUEDOS PAIS & FILHOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**. Valor da causa: R\$10.000,00. (Protocolo nº 180.297 de 18/10/2006). AVERBADO POR:  (Alberto Rodrigues Freire), Escrevente Substituto.

→